

Publicado na Edição nº 801, Secção Itarana/ES, pág. 52 a 53 do DOM/ES de 12/07/2017.

DECRETO Nº 894/2017

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores (representantes) das políticas da Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único – O coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor (representante) da Política de Assistência Social.

- Art. 2º Compete ao Grupo Gestor Local:
- I Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com devidas justificativas;
- V Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços socioassistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

CREAS, e na ausência destes, pela Secretaria de Assistência Social referentes ao Programa BPC na Escola;

VI – Instituir equipe multiprofissional das áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Direitos Humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº 18/2017.

Art. 3º - O Grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social

Membro Titular: Soniliani Gomes Xavier Scheunemam **Membro Suplente:** Rosanna Sussai da Silva Coan

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Elaine De Zam Bridi

Membro Suplente: Maria Cristina Dalmnech Vitorini

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Rosete Eugênia Bérgamo Gomes Y Gomes **Membro Suplente:** Samanta Maria Cavalcanti Farias da Silva

Art. 4° - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social **RULIANNE ROBERTA CONTARELLI MARINS**.

Parágrafo Único - A Equipe Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para a identificação de barreiras para o acesso e permanência nas escolas das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 870/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 11 de julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana